



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:  
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 02 de julho de 2025.

**Ofício GAB nº 202/2025**

**Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:  
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

**“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA-ES.”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído repasse de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural recebidos pelo Município de Sooretama-ES ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama, visando a continuidade da execução das Obras das Unidades Básicas de Saúde do Centro e do Distrito de Comendador Rafael.

**Art. 2º** Os recursos mencionados no art. 1º deverão alocados em conta bancária específica, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, que será a unidade gestora e orçamentária responsável pela administração, controle e fiscalização dos mesmos.

**Parágrafo único.** O Fundo Municipal de Saúde deverá observar as diretrizes da Lei Complementar nº 141/2012, especialmente quanto à transparência, prestação de contas e aplicação dos recursos.

**Art. 3º** O valor mínimo a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde corresponderá a 25% do montante total dos royalties recebidos pelo Município até o mês de maio de 2025.

**Art. 4º** O eventual saldo remanescente, após o atendimento integral do disposto no art. 1º, poderá ser destinado à aquisição de equipamentos e materiais relacionados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, visando o aprimoramento e a eficiência dos serviços prestados à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:  
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**Art. 5º** A gestão dos recursos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Saúde, com a obrigatoriedade de prestação de contas quadrimestral, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual, a fim de viabilizar a aplicação dos recursos previstos na presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 02 DE JULHO DE 2025.**

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:  
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

**MENSAGEM**

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural ao Fundo Municipal de Saúde de Sooretama-ES.

A presente proposição busca, em síntese, a utilização dos recursos provenientes dos royalties do petróleo e gás natural recebidos pelo Município de Sooretama-ES pela Secretaria Municipal de Saúde visando a continuidade da execução das Obras das Unidades Básicas de Saúde do Centro e do Distrito de Comendador Rafael, obras públicas de grande importância para o município que visa garantir o acesso a saúde pública de qualidade a população sooretamense.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 02 de julho de 2025.

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**